

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATI**

LEI Nº 073/2002.

Sanciona e promulga o Projeto de Lei nº 007/2002, que dispõe sobre a contratação temporária de professores para ensino fundamental e dá outras providências.

DEOCLIDES TRISCH WERB, Prefeito Municipal de Itati, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais resolve sancionar a seguinte Lei.

Art. 1º - É o Prefeito Municipal autorizado a contratar, pelo prazo de 04 de março a 20 de dezembro de 2002, em razão de excepcional interesse público, servidores em quantidade, funções e salários mensais a seguir discriminados:

Quantidade	Função	Salário mensal	Horas Semanais
12	Professor do Ensino Fundamental de 1ª 5ª Série	320,00	20hs
1	Auxiliar de Biblioteca	320,00	44 hs

Art. 2º- As especificações exigidas para a contratação de servidores na forma desta Lei são as que contam do respectivo Plano de Carreira, para cargos de igual denominação.

Art. 3º- Os contratos de que trata o art. 1º serão de natureza administrativa, ficando assegurados aos contratos os direitos previstos no art. 236º do Regime Jurídico Único – Lei nº017/20 de março de 2001.

Art. 4º- A despesa decorrente desta Lei será atendida por conta das dotações orçamentárias específicas.

Art. 5º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITATI, em 01 de março de 2002.

DEOCLIDES TRISCH WERB
Prefeito Municipal

Reg. as folhas de nº _____ do livro de Leis nº _____ em data supra.

VALCIR SIMONETTI
Sec. Da Adm. e Fazenda

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATI**

J U S T I F I C A T I V A

Ao cumprimentá-lo na qualidade de Prefeito Municipal de Itati, encaminhamos o Projeto de Lei que visa Contratação de Professores e Auxiliar de Biblioteca em caráter emergencial, pelo período de 04 de março a 20 de dezembro de 2002.

Diante do exposto, reitero votos de estima e consideração.

Cordialmente,

Itati, 25 de fevereiro de 2002.

DEOCLIDES TRISCH WERB
Prefeito Municipal

VALCIR SIMONETTI
Sec. Adm. E Fazenda

Ao
Sr. Nilton Celso da Silveira
Presidente da Câmara de Vereadores de Itati
Itati - RS

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATI**

Ofício nº035/2002

Itati, 25 de fevereiro de 2002.

Senhor Presidente:

Ao cumprimenta-lo na qualidade de Prefeito Municipal de Itati, Estado do Rio Grande do Sul, envio a esta casa Legislativa em caráter urgente – urgentíssimo, o Projeto de Lei que trata da Contratação de Professores para suprir as necessidades da Educação para o ano de 2002, e uma Auxiliar de Biblioteca para o atendimento da Biblioteca Municipal, a ser instalada no Nosso Município.

Certo do acolhimento, apreciação e sanção do Projeto em pauta, reitero votos de estima e consideração.

Cordialmente,

DEOCLIDES TRISCH WERB
Prefeito Municipal

VALCIR SIMONETTI
Sec. Adm. E Fazenda

Ao
Sr. Nilton Celso da Silveira
Presidente da Câmara de Vereadores de Itati
Itati - RS

